

EDITAL Nº 130/2022 - GR/UEA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - TURMA - 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de alunos para o Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública oferecido pela UEA, na forma deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será realizada por Comissão própria, doravante denominada Comissão de Seleção, a ser constituída por ato da Coordenação do Programa designada por meio de Portaria pelo Magnífico Reitor.

1.2 O presente Edital tem por finalidade integralizar a oferta anual de vagas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública (ProEnSP) acesso 2023, propiciando a formação de recursos humanos altamente especializados, e o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, com foco no eixo estratégico de tecnologia e inovação em Enfermagem para a região da Amazônia Legal.

1.3 As informações sobre o Curso poderão ser obtidas no endereço www.proensp.uea.edu.br ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública (ProEnSP), localizada no primeiro andar do prédio administrativo da Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas (ESA/UEA), sito à Avenida Carvalho Leal, 1777, Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP 69.065-001, Whatsapp: (92) 99104-5622 , e-mail: proensp@uea.edu.br

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

2.1 Capacitar profissionais pós-graduados stricto sensu na área de Enfermagem em Saúde Pública, para uma prática transformadora, inovadora, técnica, social e politicamente competente, por meio do desenvolvimento de tecnologias de cuidado, sociais e educativas no SUS.

2.2 Preparar pesquisadores para o desenvolvimento de estudos direcionados às necessidades da saúde pública do país, com destaque para a região amazônica.

2.3 Produzir conhecimentos qualificados e tecnologias frente aos problemas de saúde pública de maior relevância, visando à vigilância em saúde na região amazônica.

2.4 Aplicar o conhecimento produzido na assistência e no campo da saúde pública;

2.5 Possibilitar intercâmbios para o desenvolvimento de projetos de pesquisa.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Portadores de diploma de Curso de Graduação em Enfermagem de instituições de ensino superior nacional ou estrangeiras reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), **com vínculo empregatício como Enfermeiro(a)** na rede de saúde Municipal, Estadual, Federal e/ou nas instituições Privadas ou Filantrópicas que prestem serviço ao Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2 Que estejam regularmente inscritos como Enfermeiros(as) junto ao Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, em situação regular.

4. DO CURSO

4.1 **Denominação:** Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública.

4.2 Duração: O Curso terá duração máxima de 24 meses (podendo ser prorrogado por mais 6 meses), integralizando 30 créditos. As disciplinas obrigatórias do Programa serão oferecidas de maneira que o mestrando possa concluí-las no período de quatro semestres, conforme preconizado pela CAPES, em regime presencial, eventualmente remoto, atendendo o que estabelece o Regimento Interno do ProEnSP.

4.3 Área de concentração: Práticas de Enfermagem em Saúde Pública na Amazônia. Esta área abrange o desenvolvimento de estudos relacionados às práticas de Enfermagem e saúde no processo saúde-doença-cuidado, aspectos epidemiológicos, sociais e educacionais, estratégias de promoção à saúde, prevenção e resolução de problemas prioritários de saúde pública, bem como, a inovação tecnológica e o desenvolvimento de tecnologias para o cuidado individual e coletivo e no âmbito das políticas públicas e práticas de saúde, com ênfase na integralidade, no trabalho em redes que gerem mudanças no trabalho de Enfermagem e Saúde.

4.4 Linhas de pesquisa:

4.4.1 Tecnologias de cuidado e epidemiologia como ferramentas para práticas de Enfermagem em Saúde Pública: Compreende o desenvolvimento de estudos epidemiológicos e de produção e inserção de tecnologias e inovação para o cuidado individual e coletivo no ciclo vital, na perspectiva da efetivação da integralidade no sistema de saúde brasileiro, com construção de linhas e redes de cuidado.

4.4.2 Tecnologias sociais e educacionais como instrumentos para promoção da saúde: Compreendem estudos no campo das políticas sociais e educacionais, com ênfase na prevenção, promoção e recuperação da saúde. Abrange o uso e desenvolvimento de tecnologias educacionais dirigidas às práticas educativas em saúde com a população, educação permanente e formação de recursos humanos em Enfermagem nos serviços de saúde.

4.4.3 O candidato (a) deverá no ato da inscrição optar por uma das linhas de pesquisa de sua preferência, no entanto, poderá ser realocado para outra linha conforme a disponibilidade da oferta de professor/orientador.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão oferecidas 12 (doze) vagas no total, sendo 02 (duas) destinadas a atender a Política de Indução de Ações Afirmativa na Pós-Graduação para autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em:

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normat, e 04 (quatro) destinadas a enfermeiros(as) da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) de Manaus, conforme convênio SEMSA/ProEnSP/UEA.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas para a Política de Indução de Ações Afirmativa na Pós-Graduação e às vagas da SEMSA de Manaus deverão indicar essa condição em campo específico no ato da inscrição;

5.3 As vagas serão distribuídas entre os docentes do Curso. Em caso de vacância das vagas destinadas à Política de Indução de Ações Afirmativa na Pós-Graduação e da SEMSA de Manaus, a vaga poderá ser remanejada para aprovados em ampla concorrência.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período para a Inscrição - As inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública serão **online**, e estarão abertas no período de **16 à 30 de novembro de 2022 até às 23h59min (horário de**

Manaus) no endereço www.proensp.uea.edu.br. O cronograma da seleção consta no Apêndice A - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 Ao acessar o site do ProEnSP o(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição online e anexar os seguintes documentos:

7.1.1 Cópia digitalizada frente e verso (Formato PDF) da Carteira de Identidade (RG).

7.1.2 Cópia digitalizada frente e verso (Formato PDF) do Diploma de Graduação em Enfermagem, ou declaração de conclusão de curso. Em ambos os casos, somente serão aceitos documentos de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, observar a legislação educacional em vigor;

7.1.3 Cópia digitalizada (Formato PDF) da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Enfermagem da jurisdição do candidato(a).

7.1.4 Cópia digitalizada (Formato PDF) da Declaração de vínculo como profissional enfermeiro no serviço de saúde, constando data de início das atividades na instituição até o presente momento.

7.1.5 Pré-projeto de Pesquisa (Formato Word for Windows) conforme item 9.3.

7.1.6 Cópia (Formato PDF) do Currículo Lattes atualizado, conforme item 9.4, devendo ser gerado **padrão completo** diretamente da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq no endereço: <http://lattes.cnpq.br>.

7.1.7 Cópia digitalizada (Formato PDF) do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme especificado a seguir:

Banco: 001 – Banco do Brasil

Agência: 5927-7

Conta Corrente: 7764-X

Favorecido: Fundação de Apoio Institucional Muraki

CNPJ: 03.343.080/0001-76

7.2 O pagamento da taxa deverá ser realizado **exclusivamente** por meio de **TED (Transferência Eletrônica Disponível)** ou **depósito identificado** pelo CPF do candidato. Não será aceito pagamento de taxa de inscrição por meio de **DOC (Documento de Ordem de Crédito)**, caixa eletrônico e PIX e nem depósito em nome de terceiros.

7.3 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por decisão da Universidade.

7.4 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida neste edital, observando o horário normal do funcionamento bancário.

7.5 A comprovação da efetivação do pagamento é responsabilidade do candidato. Qualquer situação não conclusiva do TED e/ou falhas de comprovação da taxa, ocasionará a não homologação da inscrição e desclassificação do candidato.

7.6 Não serão permitidas inscrições duplicadas para o mesmo CPF, nem acréscimos documentais após concluído e enviado o formulário eletrônico de inscrição.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1 Candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deve preencher e encaminhar documento declarando-se Pessoa com Deficiência, conforme formulário no Apêndice B ou C. Para habilitação das etapas subsequentes do processo seletivo (análise do Pré-Projeto de Pesquisa, entrevista e análise do Currículo Lattes) será

exigido laudo médico ou parecer emitido por equipe multiprofissional emitido nos últimos três meses—ou laudo com validade indeterminada para as condições que assim se enquadrarem segundo a legislação vigente—por profissional devidamente registrado no conselho de classe profissional, com registro legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); ou carteira de PcD válida emitida pela SEJUSC ou outro órgão/entidade competente, em substituição ao referido laudo. A apresentação do documento deverá ocorrer apenas em caso de aprovação na 1ª etapa do certame, junto com o encaminhamento do Anteprojeto de Pesquisa.

8.2 A ausência das informações do item 8.1 implica na aceitação, pelo(a) candidato(a), de realizar o certame nas vagas de ampla concorrência.

8.3 O(a) candidato (a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

9. DAS ETAPAS

9.1 O processo de seleção será realizado em **quatro etapas**, nas quais os candidatos terão atribuídas quatro notas, numa escala de **0 a 10 pontos** referente a: **Prova Escrita, Pré-projeto de Pesquisa, Entrevista e Currículo Lattes.**

9.2 Primeira Etapa – Prova escrita de conhecimentos específicos – de caráter classificatório – relacionado ao tema “Enfermagem em Saúde Pública”, contendo duas questões dissertativas – baseadas nas referências bibliográficas disponibilizadas no **Apêndice D – REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS.**

9.3 Segunda Etapa: Pré-Projeto de Pesquisa - de caráter eliminatório e classificatório, entregue no ato da inscrição (online), arquivo digital formato *Word for Windows*, devendo atender as linhas de pesquisa e se enquadrar em um dos projetos dos orientadores indicados no **Apêndice E - DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ORIENTADOR, LINHAS DE PESQUISA, GRUPOS DE PESQUISAS E PROJETOS.**

9.3.1 O Pré-Projeto de Pesquisa (Pesquisa de Intervenção/produto/prática ou inovação tecnológica) contendo os seguintes itens: **Introdução:** contextualização do subprojeto escolhido articulando-o com sua prática na Enfermagem e/ou Saúde, definição do problema, justificativa da relevância para profissão e sociedade, questões norteadoras e/ou hipóteses; **Objetivos;** **Método;** **Resultados esperados considerando o produto a ser proposto;** **Referências;**

OBSERVAÇÃO: Serão automaticamente desclassificadas as propostas que apresentem exclusivamente caráter investigativo (de pesquisa), sem a indicação de elaboração de um produto (intervenção, técnica, processo, instrumento ou tecnologia), foco do *Trabalho Final do Mestrado Modalidade Profissional. Profissional.*
https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ENFERMAGEM_CLPPT_19_12.pdf

9.3.2 O Pré-Projeto de Pesquisa deve conter uma folha de rosto com o nome do(a) candidato(a), o título e a indicação do possível orientador no ProEnSP. O documento deve conter no máximo 10 (dez) laudas, não incluindo a folha de rosto. Deve ser escrito em papel A4, espaçamento 1,5, com fonte Times New Roman, 12, margens da folha deve ter 3 cm dos lados esquerdo e superior, e de 2 cm na margem inferior e direita, obedecendo às normas da ABNT.

9.3.3 No Pré-projeto de pesquisa será avaliada a capacidade de expressão escrita, incluindo: clareza, fluência e coesão argumentativa; adequação à norma culta do português; capacidade de delimitação do tema/problema/objeto; consistência e coerência entre objeto, objetivos e método; relevância e atualidade das referências

bibliográficas e congruência do projeto apresentado com as linhas de pesquisa do ProEnSP.

9.3.4 Será considerado aprovado(a) nesta etapa, o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, **a nota 7,0 (sete)**.

9.4 Terceira Etapa – Entrevista – de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na arguição do(a) candidato(a) por uma Banca Examinadora constituída por docentes do Programa, acerca do pré-projeto de pesquisa apresentado, com ênfase nos seguintes aspectos: domínio teórico e conceitual da proposta apresentada; capacidade de argumentação, organização e exposição das ideias, e a relação da proposta apresentada com a prática profissional do(a) candidato(a), sua disponibilidade, compromisso e dedicação com a realização do curso.

9.4.1 A entrevista será realizada pela plataforma Google Meet e o link de acesso a sala virtual será enviado para os(as) candidato(as) classificado(as) para esta etapa do processo de seleção, pelo e-mail informado no formulário de inscrição, nas datas constantes no Cronograma deste edital. A fase da Entrevista será gravada atendendo o princípio da publicidade dos atos da administração pública. O dia e a hora da entrevista serão publicados no site do ProEnSP e UEA.

9.4.2 Será considerado aprovado(a) nesta etapa, o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, **a nota 7,0 (sete)**.

9.5 - Quarta Etapa – Análise do Currículo Lattes – de caráter classificatório, esta etapa será feita com base na avaliação da documentação do currículo, descrito na alínea do item 9.5.1, conforme critérios estabelecidos no **Apêndice F - QUADRO DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**.

9.5.1 No ato da inscrição deverão ser anexadas digitalizadas (PDF) as comprovações dos graus acadêmicos, da produção científica e técnica, e da experiência profissional e acadêmica, que serão avaliadas conforme pontuação indicada no Apêndice D deste Edital. As produções referentes a artigos científicos, organização e capítulos de livros, manuais deverão ser digitalizadas somente as folhas iniciais que contenham informações catalográficas para identificação como: nomes dos autores, nome da revista ou editora, ano de publicação, título da obra/artigo.

10. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 O resultado será divulgado na data e hora prevista conforme o Apêndice A deste Edital (Cronograma).

10.2 A nota final de cada candidato (a) será a média aritmética das notas obtidas nas 4 (quatro) etapas.

$$MF = \frac{N1+N2+N3+N4}{4} \text{ onde:}$$

N1 – é a nota da prova escrita (1ª etapa)

N2 -é a nota do pré-projeto de pesquisa (2ª etapa);

N3 - é a nota da entrevista (3ª etapa);

N4 - é a nota do currículo lattes (4ª etapa);

MF - representa a média aritmética simples das notas obtidas nas quatro etapas.

10.3 Para efeito do preenchimento das vagas, os resultados serão divulgados, ordenando-se os candidatos, conforme classificação, em sequência decrescente, das médias globais finais apuradas, considerando-se as notas de todas as etapas.

10.4 Para efeito do preenchimento das vagas destinadas à Política de Indução de Ações Afirmativa na Pós-Graduação e à SEMSA de Manaus , os resultados serão divulgados, ordenando-se todos os candidatos, em sequência das médias globais finais apuradas, considerando-se as notas de todas as etapas.

10.5 Em caso de empate levar-se-á em consideração a maior nota do pré-projeto de

pesquisa (2ª etapa). Permanecendo o empate, levar-se-á em consideração a maior nota na entrevista (3ª etapa). Caso persista o empate, prevalecerá o (a) candidato (a) com maior pontuação na análise do currículo (4ª etapa), e, ainda na presença de empate, o (a) candidato (a) com idade mais avançada.

10.6 Em caso de aprovação de mais de um candidato para o mesmo docente ao qual foi submetido o pré-projeto, a média final definirá a preferência na vaga do docente pretendido, sendo facultado ao(s) outro(s) aprovado(s) concordar(em) com a mudança do tema, para adequá-lo em coerência ao orientador com vaga disponível. Tal concordância deverá ser expressa no momento da entrevista.

11. DOS RECURSOS

11.1 Do resultado da primeira, segunda, terceira e quarta etapas da seleção para o curso de Mestrado, caberá ao candidato(a), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação oficial do resultado de cada etapa, solicitar pedido de reconsideração amplamente justificado, conforme previsão que consta do Cronograma (Apêndice A).

11.2 O recurso deverá ser formalizado via e-mail para Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública (ProEnSP), e-mail: proensp@uea.edu.br

11.3 O recurso será julgado pela Comissão deste processo seletivo, a qual é composta pelo Presidente e quatro integrantes. O resultado será divulgado em até dois dias corridos, após o término do prazo para interposição de recursos, divulgado na página do ProEnSP e UEA.

12 – DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

12.1 A admissão dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas ocorrerá mediante matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública (ProEnSP), em data prevista, conforme o Cronograma (Apêndice A).

12.2 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a)** Formulário de matrícula devidamente preenchido, fornecido pela Secretaria do ProEnSP;
- b)** Duas fotos 3x4, recentes (últimos seis meses);
- c)** Original e Cópia do CPF (dispensável se constar em outro documento oficial aceito para inscrição);
- d)** Original e Cópia do Título Eleitoral com comprovantes da última votação, ou certidão de quitação eleitoral;
- e)** Cópia do Certificado de Reservista (ou qualquer outro documento militar válido, somente para homens);
- f)** Cópia e Original do Histórico Escolar da Graduação emitido pela secretaria da instituição, ou órgão equivalente (frente e verso);
- g)** Cópia de comprovante de endereço recente – últimos três meses;
- h)** Original e Cópia do Passaporte (somente para candidatos estrangeiros);
- i)** Cópia do Registro no Conselho Regional de Enfermagem;
- j)** Declaração de ciência do responsável pela instituição na qual o (a) candidato (a) possui vínculo, apontando autorização e flexibilização de horário para cursar o mestrado profissional.
- k)** Carta de Compromisso do candidato com o Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública, **Apêndice G**.

12.3 Será permitida a matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório,

mediante entrega do respectivo instrumento legal, acompanhado de cópia do documento de identificação com foto do procurador, além dos documentos exigidos no subitem.

12.4 O não comparecimento para realização dos procedimentos de matrícula nas datas fixadas ou a não apresentação de qualquer dos documentos indicados no subitem 12.2, implicará na perda da vaga e na convocação do candidato subsequente aprovado dentro do número de vagas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do certame ou do curso, o (a) candidato (a) que:

13.1.1 Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas de seleção e matrícula;

13.1.2 Não participar de quaisquer etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos;

13.1.3 Não confirmar sua participação no curso mediante matrícula, na data a ser definida pela coordenação do curso, após estar aprovado e classificado;

13.2 O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados na linha de pesquisa em que não houve confirmação de participação, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso;

13.3 O aluno deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês) até um ano após seu ingresso/matrícula no Programa;

13.3.1 Será aceito comprovação de proficiência em inglês (IELTS, TOEFL ou TEAP) de nível intermediário ou avançado, com validade de três anos, mediante apresentação de documento comprobatório;

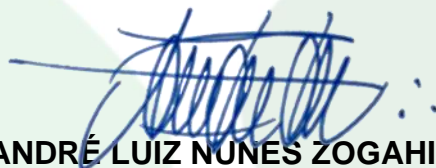
13.3.2 Será aceito ainda, comprovação de proficiência em inglês emitida (período máximo de três anos para a validade) por centro de línguas de instituições públicas federais e estaduais ou de programas *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES;

13.3.3 Será de inteira responsabilidade do aluno providenciar a realização do exame de proficiência em inglês, obtendo alcance da média 7,0 (sete). Caso o aluno não apresente comprovação de proficiência prazo estipulado no item 13.3, será jubilado no 13º mês de matrícula no Programa.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, que será desfeita apenas após a matrícula de todos os alunos;

13.5 Ao inscrever-se neste certame o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 21 de outubro de 2022.



ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

APÊNDICE A - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Lançamento do edital	27.10.2022 (quinta-feira)	17h
Divulgação do edital	27.10.2022 (quinta-feira) à 30.11.2022 (quarta-feira)	--
Período de inscrições	16.11.2022 (quarta-feira) à 30.11.2022 (quarta-feira)	Online até 23h59min Horário de Manaus
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	13.12.2022 (terça-feira)	17h
Período para interposição de recursos	14.12.2022 (quarta-feira) à 15.12.2022 (quinta-feira)	8h às 17h
Resultado dos recursos	16.12.2022 (sexta-feira)	17h
1ª ETAPA: Prova escrita de conhecimentos específicos	18.12.2022 (domingo)	9h às 12h
Divulgação do resultado definitivo da 1ª ETAPA	21.12.2022 (quarta-feira)	17h
Período para recurso - 1ª ETAPA	22.12.2022 (quinta-feira) à 23.12.2022 (sexta-feira)	8h às 12h 14h às 17h
Resultado dos recursos	27.12.2022 (terça-feira)	17h
Resultado da 1ª ETAPA	28.12.2022 (quarta-feira)	17h
2ª ETAPA: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	04.01.2023 (quarta-feira) à 06.01.2023 (sexta-feira)	Interna - Comissão
Divulgação do resultado definitivo da 2ª ETAPA - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	09.01.2023 (segunda-feira)	17h
Período para interposição de recursos da 2ª ETAPA	10.01.2023 (terça-feira) à 11.01.2023 (quarta-feira)	8h às 12h 14h às 17h
Resultado dos recursos da 2ª ETAPA	12.01.2023 (quinta-feira)	17h

Resultado da 2ª ETAPA	13.01.2023 (sexta-feira)	17h
Convocação para a 3ª ETAPA: Entrevistas (agenda)	16.01.2023 (segunda-feira)	17h
3ª ETAPA: Entrevista - Online via <i>Google Meet</i>	18.01.2023 (quarta-feira) à 20.01.2023 (sexta-feira)	8h às 12h 14h às 17h
Divulgação do resultado definitivo da 3ª ETAPA: Entrevistas	23.01.2023 (segunda-feira)	17h
Período para interposição de recursos da 3ª ETAPA	24.01.2023 (terça-feira) à 25.01.2023 (quarta-feira)	8h às 12h 14h às 17h
Resultado dos recursos da 3ª ETAPA	26.01.2023 (quinta-feira)	17h
Resultado da 3ª ETAPA	27.01.2023 (sexta-feira)	17h
4ª ETAPA: Análise do Currículo <i>Lattes</i>	28.01.2023 (sexta-feira) à 31.01.2023 (terça-feira)	Interna - Comissão
Divulgação do resultado definitivo da 4ª ETAPA	01.02.2023 (quarta-feira)	17h
Período para interposição de recursos da 4ª ETAPA	02.02.2023 (quinta-feira) à 03.02.2023 (sexta-feira)	8h às 12h 14h às 17h
Resultado dos recursos da 4ª ETAPA	06.02.2023 (segunda-feira)	17h
Divulgação do Resultado final da Seleção	08.02.2023 (quarta-feira)	17h
Matrícula dos Aprovados	10.02.2023 (sexta-feira) à 14.02.2023 (quarta-feira)	8h às 12h 14h às 17h
Matricula alunos Especiais	23.02.2023 (quinta-feira) a 24.02.2023 (sexta-feira)	8h às 12h 14h às 17h
Aula Magna	A partir de março.2023	A definir
Início das aulas	A partir de março.2023	A definir

APÊNDICE B - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do(a) candidato(a)		
Cor/raça	branca; () preta; () parda; () amarela; () indígena	
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?		SIM
		NAO
Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?		

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas– Pessoa com Deficiência, nos termos estabelecidos neste Edital de seleção para ingresso no curso de **MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, Seleção 2023.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo. E, para comprovação e cumprimento do exigido na chamada pública, declaro estar ciente que para habilitação à segunda etapa do processo seletivo será exigida a apresentação de laudo médico emitido nos últimos três meses (ou laudo médico com validade indeterminada para as condições que assim se enquadrarem segundo a legislação vigente) por profissional devidamente registrado no conselho de classe profissional, com CRM legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); ou carteira de PcD válida emitida pela SEJUSC ou outro órgão competente, em substituição ao referido laudo. A apresentação do documento deverá ocorrer junto com o encaminhamento do Pré-Projeto de Pesquisa.

Manaus, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**APÊNDICE C– AUTODECLARAÇÃO PARTICIPANTE DE VAGA DE
COTA: NEGRO/A (PRETO/A OU PARDO/A) OU INDÍGENA**

Nome do(a)	
------------	--

DECLARO nos termos da legislação em vigor que me identifico como [] preto/a [] pardo/a ou [] indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos neste Edital de seleção para ingresso no curso de **MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, Seleção 2023.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Manaus, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

No caso de indígena: Para comprovação e cumprimento do exigido neste Edital, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO () cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI); **OU** () declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

APÊNDICE D – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BUSS, P. M *et al.* Promoção da saúde e qualidade de vida: uma perspectiva histórica ao longo dos últimos 40 anos (1980-2020). **Ciência & Saúde Coletiva** [online]. v. 25, n. 12, p. :4723-47352020. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/5BJghnvvZyB7GmyF7MLjqDr/?format=pdf&lang=pt>. doi: 10.1590/1413-812320202512.15902020.

CUNHA, C.; HENRIQUES, A.; COSTA, A. A enfermagem de saúde pública: regulação e políticas públicas de saúde. **Rev Bras Enferm.** v. 73, n. 6, p. e20190550, 2020. doi:

<http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2019-0550>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/reben/a/jjB7b9YfWKvRSBD3MwbRfrJ/?format=pdf&lang=pt>

PEREIRA, D. S. *et al.* A tecnologia como ferramenta promotora da saúde. In: Santos ZMSA, Frota MA, Martins ABT (orgs). **Tecnologias em saúde: da abordagem teórica a construção e aplicação no cenário do cuidado**. Fortaleza: EdUECE, 2016.

Disponível em: <https://efivest.com.br/wp-content/uploads/2019/09/TecnologiaSaude-uece.pdf>

SILVA, S. S.; ARAÚJO, M. M. A.; SANTOS, A. M. enfermeira como protagonista do gerenciamento do cuidado na Estratégia Saúde da Família: diferentes olhares analisadores **Texto & Contexto Enfermagem.** v.26, n. 3, p.1-9, 2017. doi:

[10.1590/0104-07072017001090016](https://doi.org/10.1590/0104-07072017001090016). Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/tce/a/Z8HvTPNDjv9MjLQHvKwQdTn/?lang=pt#>

SOUSA, A. R. Management technology for implementing the Systematization of Nursing Care. **Rev Esc Enferm USP.**v.56, p.e20220028, 2022. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/reusp/a/w7pwSWsFLQDJrRJB4rNYMHQ/?format=pdf&lang=pt>

WILD, C. F.W *et al.* Validation of educational booklet: an educational technology in dengue prevention. **Rev Bras Enferm.** v.72, n.0, p.1318-25, 2019. doi:

<http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0771>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/reben/a/n8RDQB8xP3MctYt8LmgwpPm/?format=pdf&lang=pt>



APÊNDICE E – DIPONIBILIDADE DE VAGAS POR ORIENTADOR, LINHAS DE PESQUISA, GRUPOS DE PESQUISAS E PROJETOS

Linha de Pesquisa 1 - Tecnologias de cuidado e epidemiologia como ferramentas para práticas de Enfermagem em Saúde Pública			
Orientadores	Grupos de Pesquisa	Projetos	Vagas
Dra. Amélia Nunes Sicsú	Laboratório de Pesquisa em Ciências da Saúde e Humanidades (LaPeCSH)	Produção de tecnologias de cuidado, gestão e transferência de políticas de saúde pública voltadas para as condições crônicas com ênfase na tuberculose.	01
Dra. Denise Maria Guerreiro Vieira da Silva	Laboratório de Pesquisa em Ciências da Saúde e Humanidades (LaPeCSH)	Cuidado às pessoas em condições crônicas: a produção de conhecimento e o desenvolvimento de novas tecnologias.	02
Dra. Elielza Guerreiro Menezes	Laboratório de Tecnologias em Saúde e Educação (LABTECS)	Desenvolvimento e validação de tecnologias interativas aplicadas em saúde e educação na inovação do cuidado humano.	01
Dra. Jacqueline de Almeida Gonçalves Sachett	Centro de Pesquisa Clínica em Envenenamento por Animais (CEPCLAM)	Condições de saúde e agravos na Amazônia Brasileira: cenários epidemiológicos e tecnologias de cuidado para práticas de atenção à saúde.	01
Dra. Lihsieh Marrero	Laboratório de Estudos Epidemiológicos em Populações Amazônicas (LAEP)	Epidemiologia como ferramenta para inovação na atenção à saúde materno infantil.	01
Total de vagas na linha 1			06
Linha de Pesquisa 2 - Tecnologias sociais e educacionais como instrumentos para promoção da saúde			
Dra. Aldalice Pinto de Aguiar	Laboratório de Pesquisa em Promoção e Educação em Saúde (LAPPES)	Tecnologias como ferramentas facilitadoras de práticas promotoras de saúde na atenção à saúde da criança e do adolescente.	02
Dra. Cleisiane Xavier Diniz	Laboratório de Pesquisa em Ciências da Saúde e Humanidades (LaPeCSH)	Tecnologias para promoção e recuperação da saúde de pessoas idosas e/ou em condições críticas.	01
Dr. Darlisom Sousa Ferreira	Laboratório de Tecnologias para o Trabalho e Educação	Inovações tecnológicas de apoio à práxis de trabalhadores, gestores e	01

	na Saúde (LATTED	stakeholders dos serviços de atenção primária à saúde na Amazônia Brasileira (InovaTecAPS).	
Dra. Giane Zupellari dos Santos	Laboratório de Pesquisa em Promoção e Educação em Saúde (LAPPES)	Desenvolvimento de tecnologias de cuidado e gestão em enfermagem à populações em situação de vulnerabilidade com ênfase de áreas fronteiriças e de imigrantes.	01
Dra. Maria de Nazaré de Souza Ribeiro	Laboratório de Pesquisa em Ciências da Saúde e Humanidades (LaPeCSH)	Tecnologias e práticas sociais de promoção da saúde de grupos populacionais em situação de vulnerabilidade	01
Total de vaga na linha 2			06



**APÊNDICE F - QUADRO DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO
CURRÍCULO LATTES**

DESCRIÇÃO DOS ITENS	Pontuação Máxima
A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	2,0
A.1. Certificado de Especialista em Saúde Pública ¹ , com carga horária igual ou superior a 360 horas (1,0 por título).	
A.2. Certificado de Residência em Enfermagem (1,0 por título).	
A.3. Certificado de Especialista em Enfermagem em outras áreas, com carga horária igual ou superior a 360 horas (0,50 por título).	
A.4. Curso de qualificação/aperfeiçoamento nas áreas de assistência de enfermagem, gestão ou educação em saúde e de formação docente ocorridos nos últimos cinco anos com carga horária mínima de 40 horas (0,10 por curso).	
B. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	4,0
B.1. Atividade de Enfermagem Assistencial ou de Gestão em Serviço Público ou Vinculado ao SUS ² (0,40 por ano de exercício).	
B.2. Atividade de docência em enfermagem na graduação ou pós-graduação em Instituições Públicas ou Privadas (0,30 por semestre).	
B.3. Atividade de docência em enfermagem no nível médio (técnico) em Instituições Públicas ou Privadas (0,20 por semestre).	
B.4. Atividade de docência em cursos de pequena duração nas áreas de assistência de enfermagem, gestão ou educação em saúde, com carga horária mínima de 10 horas (0,10 por curso).	
B.5. Atividade de tutoria/preceptorial de residência em enfermagem (0,20 por semestre).	
B.6. Participação em Comissões ou Grupo de Trabalho (GT) vinculados a serviços de saúde do SUS ou a eles vinculados (0,20 por semestre).	
B.7. Atividade de Gestão em Entidade de Classe na Enfermagem nos últimos 10 anos (0,20 por ano, até 5 anos)	
C. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA OU INOVAÇÃO (últimos 5 anos)	2,5
C.1. Publicação de Artigo Científico nas áreas de Enfermagem ou de Saúde Pública, em revistas indexadas (com ISSN) – Qualis Referência (2013-2016) <ul style="list-style-type: none"> • A1 a A4 - 0,50 por artigo • B1 a B4 - 0,30 por artigo 	
C.2. Autor ou Organizador de Livro (com ISBN) na área de Enfermagem ou de Saúde Pública (0,40 por título)	
C.3. Publicação de Capítulo de livro (com ISBN) nas áreas de Enfermagem ou de Saúde Pública, (0,20 por capítulo, até dois por obra).	
C.4. Trabalho completo publicado em Anais de Eventos de Enfermagem (com ISBN) ou de Saúde Pública (0,05 por trabalho, até 20 trabalhos).	

C.5. Resumo (simples ou expandido) publicado em Anais de Eventos de Enfermagem ou de Saúde Pública (0,01 por resumo, até 20 resumos).	
C.6. Desenvolvimento de produto, processo, técnica ou projeto tecnológico (Folder, Guia, Manual, Procedimento Operacional Padrão, cartilhas, protocolos, aplicativos ou outras tecnologias correlatas, validados conforme Considerações sobre Classificação de Produção Técnica para Área de Enfermagem CAPES) para aplicação na Assistência de Enfermagem, no Ensino de Enfermagem ou na Gestão ou Educação em Saúde (0,20 por produto, até 10 produtos)	
D. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (últimos 5 anos)	1,0
D.1. Membro de comissão organizadora, conferencista, palestrante, expositor, integrante de mesas redondas ou modalidades correlatas em eventos de Enfermagem, de Saúde Pública ou de formação acadêmica (ensino, pesquisa, extensão) (0,05 por atividade).	
D.2. Participação como ouvinte em eventos científicos: <ul style="list-style-type: none"> • Local e Regional – 0,01 por evento • Nacional – 0,03 por evento • Internacional – 0,05 por evento 	
E. OUTROS (últimos 10 anos)	0,5
E.1. Participação em projetos de Extensão na área de enfermagem ou Saúde Pública (0,10 por ano, até 3 anos)	
E.2. Participação na condição de Monitor no ensino de Enfermagem na graduação (0,10 por ano, até 3 anos)	
E.3. Participação como membro de Entidade Cultural, Científica e Política de Enfermagem (0,10 por ano, até 3 anos)	
Total: A + B + C + D + E	10,0

AMAZONAS

APÊNDICE G – CARTA DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Eu, _____, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob o n. _____, caso seja aprovado/a na Seleção para o Programa de **MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM /PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** Edital de Seleção Turma 2023/2025, durante a realização do Mestrado assumirei o compromisso de:

- a) Engajar-me nas atividades de pesquisa de meu(minha) orientador(a), vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública – Mestrado Profissional;
- b) Comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês) até um ano após seu ingresso/matriculação;
- c) Submeter à publicação, no mínimo, dois artigos em coautoria com meu orientador e/ou com os demais membros do grupo;
- d) Realizar meu exame de qualificação no prazo máximo de um ano de curso e titular-me no prazo máximo de dois anos;
- e) Cumprir os protocolos documentais de entrega da Dissertação, Produto/Registro/Patente, Biblioteca/Repositório e Secretaria Acadêmica do ProEnSP;
- f) Integrar o Banco de Egressos do ProEnSP via cadastro atualizado anualmente no site do ProEnSP pelo prazo de 5 anos, atendendo disposições da CAPES;

Manaus, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)